



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: G/053/02/709^a
Data: 29/08/2017
Relator: **Jean Cesare Negri**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº G/053/2017 apresentado pelo Sr. Diretor **Jean Cesare Negri**, a Diretoria resolve **autorizar:**

- A contratação dos serviços de recuperação das estruturas de concreto da Barragem de Pirapora, pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, no valor de R\$ 5.207.847,07 (cinco milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), base agosto/2017, onerando o item financeiro: 02190, conta razão: 1129602101, centro financeiro: Barr_Pirapora e requisição 10018086.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
29/08/2017



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: G/053/2017

Data: 29/08/2017

Relator: Jean Cesare Negri

Proposta: contratação dos serviços de recuperação das estruturas de concreto da Barragem de Pirapora, conforme Especificação Técnica GEC-17.883-17.

Relatório: a Barragem de concreto de Pirapora foi construída na década de 50, sendo que passados mais de 60 anos, independentemente das intervenções corretivas e preventivas executadas ao longo desse tempo, sua estrutura apresenta patologias que necessitam de tratamento adequado, a fim de manter a integridade e segurança da barragem. As patologias foram diagnosticadas por empresa especializada, a qual foi contratada para a avaliação e elaboração de laudo da situação da barragem.

Para a recuperação da estrutura de concreto estão previstas a realização das atividades abaixo:

- recuperação geral da estrutura de concreto, utilizando vários tipos de tratamentos para eliminação de fissuras, trincas, deslocamentos, desagregação do concreto e revitalização com pintura protetora;
- instalação de instrumentos de auscultação (extensômetros de hastes).

Cabe ressaltar que os problemas supracitados foram apontados como *não conformidade* na inspeção da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, em inspeção realizada em fev/17, o que gerou o compromisso da EMAE de iniciar a recuperação das referidas estruturas a partir de out/17, com término programado para dez/17.

Justificativa: os serviços são necessários para a manutenção da integridade e segurança da barragem e, consequentemente, o atendimento à recomendação da ANEEL/ARSESP, conforme – termo de notificação TN 0017/2017, para a manutenção das condições adequadas de segurança estrutural e operacionalidade da instalação.

Prazo: 330 (trezentos e trinta) dias.

Orçamento– Base: R\$ 5.207.847,07 (cinco milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), base agosto/2017.

Item Financeiro:	Conta Razão:	Centro Financeiro:	Requisição:	Anexos:
02190	1129602101	Barr_Pirapora	10018086	


Jean Cesare Negri
Diretoria de Geração